

DECRETO Nº 6.452, de 08 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.229,74 (Sete mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6452				Data		08/08/2024
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Cód.	Tipo de	U.O. / Cla	Valor		
Reduz.	Reduz.	Crédito	ssificação			
	Origem		Orçamentár			
			ia			
251	256	1	SECRETARIA	7.229,74		
			MUNICIPAL			
			DE ESPORTE			
			1.09.0.27.			
			812.0050.2			
			311.335041			
			00.1500000			
			0			
Soma:				7.229,74		
Anulação de Créditos				Data		08/08/2024
Cód.	Cód.	Tipo de	U.O. / Cla	Valor		

Reduz.	Reduz. Origem	Crédito	ssificação Orçamentár ia	
256		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	7.229,74
			1.09.0.27. 812.0050.2 311.339039 00.1500000 0	
Soma:				7.229,74

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL